



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 161/2025

AUTORIA: Vereador Antônio Alves Pimentel Filho

### PARECER

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Ordinária nº 161/2025 dá nome de Economista Dvaldo Inácio da Silva e dá outras providências uma das ruas do nosso município de Campina Grande, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

#### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei Ordinária, portanto, busca respeitar a vontade da população e a importância histórica do Economista Dvaldo Inácio da Silva para o município de Campina Grande. O presente projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público e na valorização de instituições ou personalidades que contribuem para o desenvolvimento da sociedade local.

Feitas essas considerações, opino pela regularidade formal do projeto de resolução em comento. Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

#### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 161/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 17 de março de 2025.

  
Pamela Vital do Rego Freire Paz  
Presidente/Relator

  
Saulo Noronha  
Secretário

  
Marcio Guedes  
Membro